



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

segunda-feira, 26 de junho de 2017

Ano III - Edição nº 00188 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BE44968C9673C529D247B6A8D82B605D

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 881/2017
- DECRETOS SUPLEMENTARES

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 881/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

**“Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Barra do Mendes e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica instituído no Município de Barra do Mendes o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

**I** - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos aos impostos e taxas de competência municipal instituídos pela Lei Complementar n.º 326/2012 – Código Tributário Municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, bem como outros débitos não tributários constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos na fonte;

**II** - possibilitar à recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 (microempresas e de pequeno porte) da Constituição da República Federativa do Brasil que não aderiram ao Simples Nacional.

**Parágrafo Único** - O REFIS será administrado pelo Setor de Tributação, ouvida à Procuradoria Jurídica do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

**§ 1º** - A opção poderá ser formalizada até o dia 31 de outubro de 2017.

**§ 2º** - O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, ou readequado de modo contínuo ou não, desde que seja justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

**Art. 3º** - O parcelamento poderá ser concedido, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

**I** - As multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 100% (cem por cento) no pagamento à vista;

**II** - as multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 04 (quatro) parcelas;

**III** - as multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 70% (setenta por cento) para pagamento em até 08 (oito) parcelas;

**IV** - as multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

**V** - não haverá aplicação de multas e juros relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção, bastando para tal formalizar o pedido que será avaliado pela Auditoria Tributária quando se tratando de empresas de médio e grande porte e pelos Fiscais de Tributos para as Micro e Pequenas empresas e pessoas físicas;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**VI** - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

**§ 1º** - A opção de que trata o inciso I deste artigo não poderá ter parcela vincenda após 31 de outubro de 2017.

**§ 2º**- O prazo disposto no § 1º poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, ou readequado de modo contínuo ou não, desde que seja justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

**§ 3º** - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

**Art. 4º** - Requerimento do contribuinte deverá definir sua forma de adesão ao REFIS, que terá o máximo de 12 (doze) parcelas.

**§ 1º** - Em caso de exclusão do REFIS, o contribuinte beneficiado, a apuração do saldo devedor será efetuada da seguinte forma:

**I** – restabelecimento do montante da dívida na data da adesão ao REFIS;

**II** – abatimento do valor das parcelas pagas.

**§ 2º** - A concessão do benefício de que trata esta Lei rege-se pelo artigo 155-A da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e não implica, em hipótese alguma, em novação de dívida, disciplinada nos artigos 360 a 367 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 5º.** - O REFIS somente será concedido aos contribuintes que estiverem regularmente inscritos no município e não tiverem pendência de documentação ou de outra espécie, referente ao poder de polícia administrativa.

**Parágrafo Único** - Os contribuintes que estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar os pagamentos, consolidando-os nos moldes definidos nesta Lei, sem ultrapassar o número de parcelas definidas no artigo 4º.

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 3

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º-** A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

**Art. 7º.** A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído e fornecido pelo Setor de Tributação.

**Art. 8º.** O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

**Art. 9º.** O contribuinte será excluído do REFIS mediante ato do Secretário de Administração e Fazenda ou a quem este designar, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**I** - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

**II** - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

**III** - inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos ou não, o que primeiro ocorrer, relativamente às parcelas instituídas em face do REFIS.

**§ 1º.** - A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas e respeitada a disciplina do § 2º do artigo 4º desta Lei.

**§ 2º.** - A exclusão será precedida de notificação, exarada pelo Gerente do Departamento de Administração Tributária, do contribuinte infrator para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sendo que, posteriormente, o Secretário de Administração consultará a Procuradoria do Município, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer quanto à regularidade do ato de exclusão.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 10** - O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

**§ 1º** - O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

**§ 2º** - A Secretaria de Administração, ou quem este designar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar sobre o requerimento de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 11** - Ficam automaticamente extintos os créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2016, de um mesmo devedor com a Fazenda Municipal, de valor consolidado, igual ou inferior a R\$ 100,00 (Cem Reais).

**Art. 12.** Os benefícios concedidos na presente Lei não alcançam os créditos da Fazenda Municipal constituídos de lançamento obrigatório referente à restituição ou indenização ao erário público municipal, impostos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

**Art. 13** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2017.

**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
**Prefeito Municipal**

**ERICK GILLIARD BASTOS DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Administração**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 ///NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 870,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2092 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020010	2.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020065	4.000,00
2099 SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - PROJovem		
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020006	1.500,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020007	1.500,00
Soma da Unidade:		<u>9.000,00</u>
Total:		<u>9.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2092 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

339014-0900.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020010	2.000,00
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020065	4.000,00
2099 SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - PROJovem		
339032-0900.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 05020006	1.500,00
339032-0129.029 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 05020007	1.500,00
Soma da Unidade:		<u>9.000,00</u>
Total:		<u>9.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 2 de Maio de 2017

ARMENIO SODRÉ NUNES - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 73.646,00 ///SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 870,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1043 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
469091-0123.023 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 05020052	10.500,00
469091-0123.023 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 05020053	4.106,00
2112 AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020046	2.113,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020047	4.227,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020048	15.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020084	3.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020085	3.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020086	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020087	5.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020104	1.700,00
2113 AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020020	4.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020036	4.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020060	1.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020061	3.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020063	1.000,00
2123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA EM UNIDADES DE SAUDE		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020041	7.000,00
Soma da Unidade:		<b>73.646,00</b>
Total:		<b>73.646,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2110 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
319004-0102.002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020087	5.000,00
2112 AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020046	2.113,00
339035-0114.014 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05020047	4.227,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020084	3.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020085	3.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020086	5.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020104	1.700,00
2113 AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020020	4.000,00
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020036	4.000,00
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020060	1.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020061	3.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020063	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339035-0102.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05020048 15.000,00
319092-0102.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020052 10.500,00
339092-0102.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020053 4.106,00
2123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA EM UNIDADES DE SAUDE		
339030-0114.014	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020041 7.000,00
Soma da Unidade:		<b>73.646,00</b>
Total:		<b>73.646,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 2 de Maio de 2017

ARMENIO SODRÉ NUNES - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.029.288,00 ///UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 870,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020019	4.000,00
	Soma da Unidade:	<b>4.000,00</b>
04401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1011 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
469091-0124.024 SENTENÇAS JUDICIAIS	NC : 05020064	11.300,00
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020017	2.500,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020043	10.000,00
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020083	8.000,00
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020092	20.000,00
	Soma da Unidade:	<b>51.800,00</b>
06601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1034 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA EM UNIDADES ESCOLARES		
449093-0122.022 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 05020021	20.021,00
2063 MANUTENÇÃO DE CRECHES		
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020018	9.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020022	10.000,00
2064 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020001	41.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020003	5.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020037	5.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020057	3.000,00
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020069	10.000,00
2072 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020005	2.000,00
2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020002	3.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020011	20.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020012	20.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020013	5.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020014	4.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020015	10.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020024	10.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020025	10.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020029	10.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020030	20.000,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020034	5.283,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020035	5.283,00

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

339036-0101.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020055	10.000,00
319011-0101.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020103	5.283,00
		Soma da Unidade:	<b>242.870,00</b>
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO			
1052 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS			
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020004	8.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020045	5.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020054	10.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020056	20.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020070	20.000,00
1054 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
449093-0124.024	INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 05020066	37.192,00
1055 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E AGUADAS PÚBLICAS			
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020071	30.000,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020072	30.000,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020073	50.000,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020074	45.000,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020075	1.100,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020076	4.000,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020077	52.000,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020078	25.000,00
339039-0124.024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020079	26.000,00
2129 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO			
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020028	5.000,00
2133 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL - FEP			
339036-0142.042	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020023	10.000,00
339036-0142.042	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020068	10.000,00
2135 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020062	10.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020093	15.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020094	10.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020095	3.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020096	3.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020097	4.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020098	4.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020099	10.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020100	15.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020101	3.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020102	20.000,00
2137 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020008	4.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020009	4.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020026	30.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020067	15.000,00
339039-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020080	32.000,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020081	100,00
339036-0900.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020082	10.000,00
339030-0900.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020091	4.000,00
		Soma da Unidade:	<b>584.392,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

09901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2142 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319011-0900.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020038	2.113,00
319011-0900.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020039	2.113,00
319011-0900.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020040	6.000,00
Soma da Unidade:		<b>10.226,00</b>

12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2028 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319011-0900.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020044	20.000,00
---	---------------	-----------

2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020016	11.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020031	20.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020032	5.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020033	5.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020042	8.000,00
339035-0900.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05020049	10.000,00
339035-0900.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05020050	5.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020051	10.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020058	6.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020059	10.000,00
449052-0900.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020088	2.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020089	8.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020090	8.000,00
Soma da Unidade:		<b>128.000,00</b>

14602 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020027	8.000,00
Soma da Unidade:		<b>8.000,00</b>

Total: **1.029.288,00**

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02201 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

339035-0900.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05020017	2.500,00
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020091	4.000,00

2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS

339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020067	15.000,00
Soma da Unidade:		<b>21.500,00</b>

03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2017 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E CONCURSOS

339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020016	11.000,00
--	---------------	-----------

2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020019	4.000,00
Soma da Unidade:		<b>15.000,00</b>

04401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

1011 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
469091-0900.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 05020026	30.000,00
469091-0900.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 05020064	11.300,00
1014 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - COELBA		
469071-0900.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 05020093	15.000,00
1016 AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DIVIDAS CONSOLIDADAS		
469071-0900.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 05020094	10.000,00
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020095	3.000,00
1018 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS		
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020083	8.000,00
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020096	3.000,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020097	4.000,00
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020098	4.000,00
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020099	10.000,00
2043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
319091-0900.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 05020008	4.000,00
319013-0900.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020009	4.000,00
319034-0900.000 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 05020089	8.000,00
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020090	8.000,00
2046 CAPCITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
339035-0900.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 05020027	8.000,00
	Soma da Unidade:	<b>130.300,00</b>
05501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATADOUROS		
449052-0900.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020042	8.000,00
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020043	10.000,00
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020049	10.000,00
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020050	5.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020070	20.000,00
1023 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020054	10.000,00
2047 ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
339032-0900.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 05020028	5.000,00
2059 APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR		
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020032	5.000,00
2060 PROGRAMA DE APOIO E COMBATE A SECA		
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020033	5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>78.000,00</b>
06601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1030 IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA EM CRECHES		
449052-0122.022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020018	9.000,00
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020069	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020011	20.000,00
449051-0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020012	20.000,00
1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020001	41.000,00
1034 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA EM UNIDADES ESCOLARES		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020021	20.021,00
2061 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020015	10.000,00
2062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - ENS. ESPECIAL		
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020013	5.000,00
449052-0122.022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020014	4.000,00
2064 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%		
339033-0119.019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 05020003	5.000,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020057	3.000,00
2072 MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
339092-0101.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020005	2.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020022	10.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020024	10.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020029	10.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020030	20.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020031	20.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020037	5.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020055	10.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020092	20.000,00
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
339039-0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020025	10.000,00
2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020002	3.000,00
Soma da Unidade:		<b>267.021,00</b>
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO		
1047 DESASPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020101	3.000,00
1048 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020056	20.000,00
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020102	20.000,00
1052 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020004	8.000,00
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020045	5.000,00
1054 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020066	37.192,00
1055 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E AGUADAS PÚBLICAS		
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020071	30.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020072	30.000,00
1056 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020078	25.000,00

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO		Maio / 2017
449051-0900.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020100	15.000,00
1057 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO AÇUDE		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020051	10.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020077	52.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020079	26.000,00
1058 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA CIDADE		
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020034	5.283,00
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020035	5.283,00
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020103	5.283,00
2132 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020080	32.000,00
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020082	10.000,00
2133 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL - FEP		
449051-0142.042 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020023	10.000,00
2134 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
339036-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020044	20.000,00
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020081	100,00
2137 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020073	50.000,00
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020074	45.000,00
339092-0900.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020075	1.100,00
449052-0900.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020076	4.000,00
2138 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES		
339039-0900.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020058	6.000,00
2140 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO		
335041-0900.000 CONTRIBUICOES	NC : 05020059	10.000,00
335041-0900.000 CONTRIBUICOES	NC : 05020062	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>495.241,00</b>
09901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2144 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339092-0900.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05020038	2.113,00
339032-0900.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 05020039	2.113,00
449052-0900.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020040	6.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.226,00</b>
12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339030-0900.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020088	2.000,00
	Soma da Unidade:	<b>2.000,00</b>
14602 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
1037 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020068	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
	Total:	<b>1.029.288,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Maio / 2017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 2 de Maio de 2017

ARMENIO SODRÉ NUNES - PREFEITO